



Dr. Guilherme Miani Bispo

Advocacia

OAB/SP 343.313

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Bruno Jardim Picoloto Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 30.474.867/0001-40, com sede na Rua Cel. Antônio de Ávila Rebouças, n. 5-81, Jardim Flórida, Bauru/SP, sendo representado por seu sócio proprietário **Bruno Jardim Picoloto**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG n. 49.319.891, inscrito no CPF sob o n. 433.890.958-70, vem, respeitosamente, ante a Vossa Excelência, propor a presente

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**

em face da **Helena Aparecida da Cunha Honorato**, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 259.113.568-13, residente e domiciliada na Rua Júlio Rodrigues, n. 1-39, Jardim Flórida, CEP: 17024-730, Bauru/SP, pelos motivos de fato e de direito à seguir expostos:

**1. Da gratuidade da justiça**

A parte exequente é uma pequena clínica veterinária, portanto, nos moldes da Súmula 481 do C. STJ, faz jus aos benefícios da gratuidade da justiça.

**2. Dos fatos**

O exequente é uma clínica veterinária e que presta serviços particulares à animais de pequeno porte.

Acontece que o executado utilizou dos serviços veterinários ao seu animal de estimação e até o momento não saldou a dívida contraída com o exequente. Nota-se que houve a assinatura e reconhecimento de duas notas promissórias, cujo vencimento ocorreu em novembro/2022 e janeiro/2023, no valor de R\$ 250,00/cada, cujo valor atualizado é de R\$ 517,51.

Assim sendo, requer a total procedência da demanda com a condenação da executada em arcar com o valor devido.

---

Rua Moisés Leme da Silva, n. 8-80, Jardim América – Bauru/SP – CEP: 17017-335

  (14) 99629-9653

 [guilherme.miani.adv@hotmail.com](mailto:guilherme.miani.adv@hotmail.com)



Dr. Guilherme Miani Bispo

Advocacia

OAB/SP 343.313

### 3. Do direito

A executada não realizou a sua contraprestação da obrigação e, com base nos títulos portados pela exequente, pode-se proceder à execução. Define o art. 784, inciso I, do Código de Processo Civil que as notas promissórias são títulos executivos extrajudiciais, portanto, passíveis de execução, sendo certa a presente demanda.

Assim sendo, requer a imediata citação da parte executada para, no prazo de 03 dias, conforme art. 829 do C.P.C., liquidar a dívida ou, em caso de persistente inércia, que seja deferida a imediata penhora de seus ativos financeiros com o objetivo de saldar a dívida existente. Vejamos, desde já, os precedentes que permitem a validade da penhora online:

PENHORA – Bloqueio "online" de ativos financeiros – Decisão recorrida que deferiu a realização de pesquisa de reiteração diária ("teimosinha") somente pelo período de três dias – Inadmissibilidade – Possibilidade de realização da pesquisa de bens por meio da nova funcionalidade do sistema conveniado SISBAJUD pelo prazo de trinta dias – Precedentes do TJSP - Recurso disponível ao credor que aumenta as chances de efetividade da constrição - Decisão reformada – Agravo provido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2178029-72.2022.8.26.0000; Relator (a): Álvaro Torres Júnior ; Órgão Julgador: 20ª Câmara de Direito Privado; Foro de Barueri - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 03/11/2022; Data de Registro: 03/11/2022)

Ademais, nota-se que a penhora dos ativos financeiros é prioritária, portanto, eis que pleiteia desde já a sua utilização em caso de inércia da executada, *in verbis*: “*Em execução de título extrajudicial foi requerida a penhora online de ativos financeiros dos devedores por meio do Sisbajud de forma reiterada e automática. Trata-se da modalidade de tentativa de bloqueio de ativos financeiros que vem sendo denominada “teimosinha”, funcionalidade prevista no sistema conveniado Sisbajud, que substituiu o anterior Bacenjud 2.0. [...] Ocorre que a penhora em dinheiro é prioritária (cf. art. 835, §1º, do CPC) e a execução é promovida no interesse do credor [...].*” (TJSP; Agravo de Instrumento 2201105-28.2022.8.26.0000; Relator (a): Álvaro Torres Júnior; Órgão Julgador: 20ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional IV - Lapa - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 28/10/2022; Data de Registro: 28/10/2022).

Sendo assim, a procedência da demanda é a medida justa para a regular satisfação do crédito.

Rua Moisés Leme da Silva, n. 8-80, Jardim América – Bauru/SP – CEP: 17017-335

  (14) 99629-9653

 [guilherme.miani.adv@hotmail.com](mailto:guilherme.miani.adv@hotmail.com)



**Dr. Guilherme Miani Bispo**

**Advocacia**

**OAB/SP 343.313**

---

#### **4. Dos pedidos e requerimentos**

Por todo o exposto, requer à Vossa Excelência:

- a. A concessão da gratuidade da justiça em favor do exequente;
- b. A citação da executada para que, no prazo legal, apresente sua defesa ou liquide a dívida em juízo;
- c. Requer a total procedência da demanda em condenar a executada em arcar com o valor devido;
- d. Requer a condenação da executada ao pagamento de honorários de sucumbência e custas;
- e. Que as notificações e intimações ocorram exclusivamente em nome deste procurador.

Dá a causa o valor de R\$ 517,51.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 4 de fevereiro de 2023.

**GUILHERME MIANI BISPO**  
**OAB/SP 343.313**

---

Rua Moisés Leme da Silva, n. 8-80, Jardim América – Bauru/SP – CEP: 17017-335

  (14) 99629-9653

 [guilherme.miani.adv@hotmail.com](mailto:guilherme.miani.adv@hotmail.com)



**Dr. Guilherme Miani Bispo**

**Advogado**

**OAB/SP 343.313**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** BRUNO JARDIM PICOLOTO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 30.474.867/0001-40, com sede na Rua Cel. Antônio de Ávila Rebouças, n. 5-81, Jardim Flórida, Bauru/SP, sendo representado por seu proprietário Bruno Jardim Picoloto, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG n. 49.319.891, inscrito no CPF sob o n. 433.890.958-70.

**OUTORGADO:** GUILHERME MIANI BISPO, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n. 343.313, com escritório profissional na cidade de Bauru/SP, sito à Rua Moisés Leme da Silva, n. 8-80, Jardim América, CEP 17017-335, telefone (14) 99629-9653 e e-mail: guilherme.miani.adv@hotmail.com.

**PODERES:** Nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil, os contidos na cláusula “*ad judicium et extra*”, para, em nome do outorgante, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou fora deles, defender seus interesses, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses da outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para pleitear a assistência judiciária gratuita, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar quitação, reconhecer procedência de pedido, renunciar a direito no qual se funda ação agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer em favor de outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. A presente alcança ainda os direitos e deveres contidos no artigo 44 do Código de Processo Penal, podendo, para tanto, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou fora deles, defender seus interesses, bem como utilizar de todos os meios de recursos em direito admitidos para requerer revogação de prisão preventiva, relaxamento de prisão, impetrar *habeas corpus*, apresentar defesa prévia, alegações finais, produzir provas e tudo o mais que for necessário ao cumprimento fiel deste mandato. No mais, alcança ainda a representação administrativa e judicial perante o INSS ou qualquer órgão público que seja necessário para a boa instrução administrativa e/ou processual.

Bauru/SP, 24 de outubro de 2022.

  
OUTORGANTE

Rua Moisés Leme da Silva, n. 8-80, Jardim América – Bauru/SP – CEP: 17017-335

  (14) 99629-9653

 guilherme.miani.adv@hotmail.com

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.474.867/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/05/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRUNO JARDIM PICOLOTO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PICOLOTO REPRESENTACOES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>75.00-1-00 - Atividades veterinárias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</b> <b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R CORONEL ANTONIO DE AVILA REBOUCAS</b>	NÚMERO <b>81</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA5</b>	
CEP <b>17.024-660</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM FLORIDA</b>	MUNICÍPIO <b>BAURU</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(14) 9601-8302</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/05/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2022** às **11:54:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**Nota Promissória**

Vencimento: 22 de novembro de 2022

Nº 216

Valor # 250,00#

No dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois pagar 250 por esta via de NOTA PROMISSÓRIA a Bruno Jardim Picoloto ME

CPF/CNPJ 32.444.862/0001-40

ou à sua ordem, a quantia de duzentos e cinquenta reais

em moeda corrente deste país

Local de Pagamento: Clinica Intermaio Data da Emissão: 26/09/22

Emitente: Helena Aparecida da Cruz Honorato

CPF/CNPJ: 259.113.568.13 Endereço: Julius Rodrigues 1-35

Assinatura do Emitente Helena

Analista(s)

Nome:

CPF/CNPJ:

Nome:

CPF/CNPJ:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tel:

Vencimento: 22 de janeiro de 2023

**Nota Promissória**

Nº 416

Valor # 250,00#

No dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e três pagar 250 por esta via de NOTA PROMISSÓRIA a Bruno Jardim Picoloto ME

CPF/CNPJ 32.444.862/0001-40

ou à sua ordem, a quantia de duzentos e cinquenta reais

em moeda corrente deste país

Local de Pagamento: Clinica Intermaio Data da Emissão: 26/09/22

Emitente: Helena Aparecida da Cruz Honorato

CPF/CNPJ: 259.113.568.13 Endereço: Julius Rodrigues n=135

Assinatura do Emitente Helena

Analista(s)

Nome:

CPF/CNPJ:

Nome:

CPF/CNPJ:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tel:

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**Data de atualização dos valores: janeiro/2023**  
**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**  
**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**  
**Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 0,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 0,00% a.m.		
1		22/11/2022	250,00	252,68	0,00	0,00	0,00	252,68
2		22/01/2022	250,00	264,83	0,00	0,00	0,00	264,83
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 517,51</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 517,51</b>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BAURU  
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP -  
E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 06 de fevereiro de 2023, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito,  
Dr. Rodrigo Otávio Machado de Melo. Eu, Thomás Efraim Santorsola, Oficial Maior, digitei.

**DESPACHO**

Processo: 1002613-54.2023.8.26.0071 - Execução de Título  
Extrajudicial  
Exequente: Bruno Jardim Picoloto - Me  
Executado: Helena Aparecida Cunha Onorato

Juiz(a) de Direito Dr(a): Rodrigo Otávio Machado de Melo

Vistos.

Cite(m)-se o(a)(s) executado(a)(s) para os termos da ação proposta e para o pagamento do débito em de 03(três) dias.

Não sendo realizado o pagamento no prazo legal, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Dilig.Int.

Bauru, 06 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0083/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cite(m)-se o(a)(s) executado(a)(s) para os termos da ação proposta e para o pagamento do débito em de 03(três) dias. Não sendo realizado o pagamento no prazo legal, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Dilig.Int."

Bauru, 7 de fevereiro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0083/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/02/2023. Considera-se a data de publicação em 09/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cite(m)-se o(a)(s) executado(a)(s) para os termos da ação proposta e para o pagamento do débito em de 03(três) dias. Não sendo realizado o pagamento no prazo legal, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Dilig.Int."

Bauru, 8 de fevereiro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
 Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**

Destinatário(a):  
 Helena Aparecida Cunha Onorato  
 Rua Julio Rodrigues Quadra, 1-39, Jardim Florida  
 Bauru-SP  
 CEP 17024-730

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis da citação, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 517,51**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora.

**Obs:** as manifestações poderão ser enviadas para o e-mail bauru2jec@tjsp.jus.br.

**ADVERTÊNCIAS:** **1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS:** Garantido o juízo, o(a)(s) executado(a)(s) será(ão), oportunamente, intimado(a)(s) do prazo para oferecimento de embargos (art. 53, § 1º, da 9.099/95).

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 07 de fevereiro de 2023. Viviane Emie Yamashita, Escrevente Técnico Judiciário.



---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo n. 1002613-54.2023.8.26.0071**

**Bruno Jardim Picoloto Me**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em relação a **Helena Aparecida Cunha Onorato**, vem, ante a V. Excelência, através de seu advogado subscritor, apresentar a sua emenda à inicial, com a inclusão de mais uma nota promissória, vencidas em 22/02/2023.

É evidente que nos Juizados Especiais não há a necessidade de concordância da parte adversa e que a emenda à inicial poderá ser realizada até a fase instrutória, conforme entendimento do Enunciado n. 157 do FONAJE: *“Nos Juizados Especiais Cíveis, o autor poderá aditar o pedido até o momento da audiência de instrução e julgamento, ou até a fase instrutória, resguardado ao réu o respectivo direito de defesa”*.

Sendo assim, o exequente pretende a admissibilidade da nova nota promissória no valor de R\$ 250,00, bem como que seja admitida a nova planilha de débito no valor de R\$ 754,99. No mais, requer nova intimação da executada para os termos da emenda.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 3 de março de 2023.

**GUILHERME MIANI BISPO**  
**OAB/SP 343.313**

# Nota Promissória

Nº 516

Vencimento: 02 de Fevereiro de 2023

Valor # 250.00#

No dia vinte e dois de Fevereiro de dois mil vinte e três  
pagar 250 por esta via de NOTA PROMISSÓRIA a Bruno Jardim Piccioletto  
CPF/CNPJ 30.474.863/0001-40

ou à sua ordem,  
a quantia de

duzentos e cinquenta reais

em moeda corrente  
deste país

Local de Pagamento: Clínica. Setorinas Data da Emissão: 26/09/22

Emitente: Helena Aparecida da Silva Henriques

CPF/CNPJ: 257.113.568/B Endereço: Julio Rodrigues nº 1

Assinatura do Emitente: Helena

Analista(s)

Nome:

CPF/CNPJ:

Nome:

CPF/CNPJ:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**Data de atualização dos valores: fevereiro/2023**  
**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**  
**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**  
**Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		22/11/2022	250,00	253,84	0,00	0,00	0,00	253,84
2		22/01/2023	250,00	251,15	0,00	0,00	0,00	251,15
3		22/02/2023	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
<b>Sub-Total</b>							<b>R\$ 754,99</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 754,99</b>	



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CONCLUSÃO**

Aos 06 de março de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo**. Eu **Thomás Efraim Santorsola**, Oficial Maior, digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Otávio Machado de Melo**

Vistos.

Recebo a emenda à inicial de fls. 12. Retifique-se o valor atribuído à causa.  
 No mais, adite-se o ato citatório.  
 Dilig. Int.

Bauru, 06 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0170/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Recebo a emenda à inicial de fls. 12. Retifique-se o valor atribuído à causa. No mais, adite-se o ato citatório. Dilig. Int."

Bauru, 7 de março de 2023.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0170/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/03/2023. Considera-se a data de publicação em 09/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Teor do ato: "Vistos. Recebo a emenda à inicial de fls. 12. Retifique-se o valor atribuído à causa. No mais, adite-se o ato citatório. Dilig. Int."

Bauru, 8 de março de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****FORO DE BAURU****2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que efetuei a retificação do valor da causa no cadastro do sistema SAJ. Nada Mais. Bauru, 08 de março de 2023. Eu, Viviane Emie Yamashita, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
 Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-900

**CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**

Destinatário(a):  
 Helena Aparecida Cunha Onorato  
 Rua Julio Rodrigues Quadra, 1-39, Jardim Florida  
 Bauru-SP  
 CEP 17024-730

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para a emenda à petição inicial dos autos supra mencionados, nos termos da decisão: "Vistos. Recebo a emenda à inicial de fls. 12. Retifique-se o valor atribuído à causa. No mais, adite-se o ato citatório. Dilig. Int."

**O valor foi retificado para R\$ 754,99.**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Bauru, 08 de março de 2023. Viviane Emie Yamashita, Escrevente Técnico Judiciário.



---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo n. 1002613-54.2023.8.26.0071**

**Bruno Jardim Picoloto Me**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em relação a **Helena Aparecida Cunha Onorato**, vem, ante a V. Excelência, através de seu advogado subscritor, apresentar a sua emenda à inicial, com a inclusão de mais uma nota promissória, vencidas em 22/03/2023.

É evidente que nos Juizados Especiais não há a necessidade de concordância da parte adversa e que a emenda à inicial poderá ser realizada até a fase instrutória, conforme entendimento do Enunciado n. 157 do FONAJE: *“Nos Juizados Especiais Cíveis, o autor poderá aditar o pedido até o momento da audiência de instrução e julgamento, ou até a fase instrutória, resguardado ao réu o respectivo direito de defesa”*.

Sendo assim, o exequente pretende a admissibilidade da nova nota promissória no valor de R\$ 250,00, bem como que seja admitida a nova planilha de débito no valor de R\$ 1.010,80. No mais, requer nova intimação da executada para os termos da emenda.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 5 de abril de 2023.

**GUILHERME MIANI BISPO**  
**OAB/SP 343.313**

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: março/2023

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		22/11/2022	250,00	255,80	0,00	0,00	0,00	255,80
2		22/01/2023	250,00	253,08	0,00	0,00	0,00	253,08
3		22/02/2023	250,00	251,92	0,00	0,00	0,00	251,92
4		22/03/2023	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
			Subtotal					R\$ 1.010,80
			TOTAL GERAL					R\$ 1.010,80



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CONCLUSÃO**

Aos 11 de abril de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a). MARCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA**. Eu **Thomás Efraim Santorsola**, Oficial Maior, digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA**

Vistos.

Considerando que o exequente deixa de juntar o competente título executivo, indefiro a pretensão deduzida às fls. 20.

Sobre o AR negativo de fls. 22, manifeste-se o exequente.

Int.

Bauru, 11 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0269/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Considerando que o exequente deixa de juntar o competente título executivo, indefiro a pretensão deduzida às fls. 20. Sobre o AR negativo de fls. 22, manifeste-se o exequente. Int."

Bauru, 12 de abril de 2023.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0269/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/04/2023. Considera-se a data de publicação em 14/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando que o exequente deixa de juntar o competente título executivo, indefiro a pretensão deduzida às fls. 20. Sobre o AR negativo de fls. 22, manifeste-se o exequente. Int."

Bauru, 13 de abril de 2023.



---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo n. 1002613-54.2023.8.26.0071**

**Bruno Jardim Picoloto Me**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em relação a **Helena Aparecida Cunha Onorato**, vem, ante a V. Excelência, através de seu advogado subscritor, que por um lapso deixou de apresentar a nota promissória. Assim sendo, requer a reconsideração da r. decisão de fls. 23, ante a juntada do título executivo.

Em relação a AR-negativa de fls. 22, aproveita a oportunidade para que seja realizada a diligência, no mesmo endereço, por Oficial de Justiça.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 19 de abril de 2023.

**GUILHERME MIANI BISPO**  
**OAB/SP 343.313**

# Nota Promissória

Nº **616**

Vencimento: 22 de março de 2023

Valor **R\$ 250,00**

No dia 14 de março de dois mil, vinte e três pagar 250 por esta via de NOTA PROMISSÓRIA a Prêmio Jardim Pêdoto ME

CPF/CNPJ 22.474.867/0001-40

ou à sua ordem, a quantia de duzentos e cinquante reais em moeda corrente deste país

Local de Pagamento: Clínica Veterinária Data de Emissão: 26/09/23

Emitente: Helena Aparecida da Cunha Henri

CPF/CNPJ: 2589.113.568-13 Endereço: Julio Rodrigues nº 13

Assinatura do Emitente: Helena

Analista(s)

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CONCLUSÃO**

Aos 24 de abril de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo**. Eu **Thomás Efraim Santorsola**, Oficial Maior, digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Otávio Machado de Melo**

Vistos.

Recebo a emenda à inicial de fls. 20. Retifique-se o valor conferido à causa.  
 Sem prejuízo, expeça-se o competente mandado (fls. 26) para citação da executada, observando-se as cautelas de estilo.

Dilig. Int.

Bauru, 24 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0303/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Recebo a emenda à inicial de fls. 20. Retifique-se o valor conferido à causa. Sem prejuízo, expeça-se o competente mandado (fls. 26) para citação da executada, observando-se as cautelas de estilo. Dilig. Int."

Bauru, 25 de abril de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0303/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/04/2023. Considera-se a data de publicação em 27/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Teor do ato: "Vistos. Recebo a emenda à inicial de fls. 20. Retifique-se o valor conferido à causa. Sem prejuízo, expeça-se o competente mandado (fls. 26) para citação da executada, observando-se as cautelas de estilo. Dilig. Int."

Bauru, 26 de abril de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **071.2023/024359-1**

**Justiça Gratuita**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**Executado: HELENA APARECIDA CUNHA ONORATO**, Brasileira, CPF 25911356813, com endereço à Rua Julio Rodrigues Quadra, 1-39, Jardim Florida, CEP 17024-730, Bauru - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru da Comarca de Bauru, Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias da citação, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 1.010,80**, isento(a)s de custas e honorários advocatícios (art. 55, “caput”, da Lei nº 9.099/95), conforme pedido inicial, sob pena de penhora.

No prazo de **15 (quinze) dias contados da própria citação**, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de **30%** (trinta por cento) do valor em execução, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

**INTIMAÇÃO** da emenda à inicial, conforme despacho "Vistos. Recebo a emenda à inicial de fls. 20. Retifique-se o valor conferido à causa. Sem prejuízo, expeça-se o competente mandado (fls. 26) para citação da executada, observando-se as cautelas de estilo. Dilig. Int."

**PRAZO PARA EMBARGOS:** Garantido o juízo, o(a)s executado(a)s será(ão), oportunamente, intimado(a)s da data do prazo para oferecimento de embargos (art. 53, § 1º, da 9.099/95).

**Obs:** as manifestações poderão ser enviadas para o e-mail bauru2jec@tjsp.jus.Br.

**ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha

1002613-54.2023.8.26.0071



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Bauru, 26 de abril de 2023. William Manfrinato, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**\*07120230243591\***

**AVISO DE RECEBIMENTO**

**Digital**

24/03/2023  
LOTE: 151612



**AO REMETENTE**

**DESTINATÁRIO**

Helena Aparecida Cunha Onorato  
Rua Julio Rodrigues Quadra, 1-39, Jardim Florida  
Bauru, SP  
17024-730

AR517424648JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª 08/03/23 10:51 h  
2ª 30/03/23 10:44 h  
3ª 3/4/23 12:07 h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

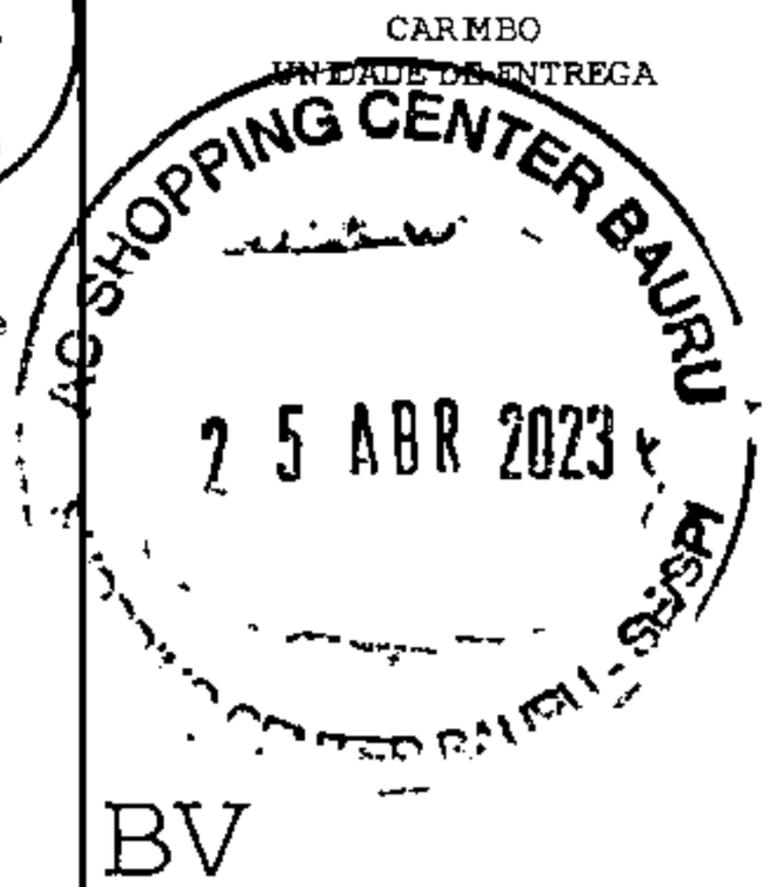
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**JAMES ANTONIO TENDOLO**  
**AGENTE DE CORREIOS**  
**MATRÍCULA: 8.888.227-6**

### ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartorio da 1ª Vara e 2ª Vara do JEC da Comarca de Bauru

Rua Afonso Pena; 540, . . , Bela Vista  
17060-900, Bauru, SP

#### Para uso dos Correios

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado                 |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente                  |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido                 |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |   |

Reintegrado ao Serviço Postal em

Assinatura/matricula funcionário

CDIP / SPM



## Tribunal de Justiça de São Paulo

# AR

Digital

### Carta

9912260497 -SE/SP

TJ/SP

Correios

ENV-156



Helena Aparecida Cunha Onorato

Rua Julio Rodrigues Quadra, 1-39, -, Jardim Floresta

17024-730 Bauru, SP

Postagem: 24/03/2023

BV517424648BR



**POSTA RESTANTE**

**AO REMETENTE**

00000241



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****FORO DE BAURU****2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que efetuei a retificação do valor da causa no cadastro do sistema SAJ. Nada Mais. Bauru, 26 de abril de 2023. Eu, Viviane Emie Yamashita, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 1002613-54.2023.8.26.0071  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória  
 Exequente: Bruno Jardim Picoloto - Me  
 Executado: Helena Aparecida Cunha Onorato  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 071.2023/024359-1

*x Helena Aparecida de Cunha Onorato* Justica Gratuita

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**Executado: HELENA APARECIDA CUNHA ONORATO**, Brasileira, CPF 25911356813, com endereço à Rua Julio Rodrigues Quadra, 1-39, Jardim Florida, CEP 17024-730, Bauru - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru da Comarca de Bauru, Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias da citação, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 1.010,80**, isento(a)s de custas e honorários advocatícios (art. 55, “caput”, da Lei nº 9.099/95), conforme pedido inicial, sob pena de penhora.

No prazo de **15 (quinze) dias contados da própria citação**, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de **30%** (trinta por cento) do valor em execução, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

**INTIMAÇÃO** da emenda à inicial, conforme despacho "Vistos. Recebo a emenda à inicial de fls. 20. Retifique-se o valor conferido à causa. Sem prejuízo, expeça-se o competente mandado (fls. 26) para citação da executada, observando-se as cautelas de estilo. Dilig. Int.".

**PRAZO PARA EMBARGOS:** Garantido o juízo, o(a)s executado(a)s será(ão), oportunamente, intimado(a)s da data do prazo para oferecimento de embargos (art. 53, § 1º, da 9.099/95).

**Obs:** as manifestações poderão ser enviadas para o e-mail bauru2jec@tjsp.jus.br.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILLIAM MANFRINATO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002613-54.2023.8.26.0071 e o código CF901E9.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Roberval Tragante (28562)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2023/024359-1 dirigi-me ao endereço indicado, ou seja, **Rua Júlio Rodrigues nº 1-39** (no dia 18.05.23 às 17h:36min.), e aí sendo, CITEI e INTIMEI a: HELENA APARECIDA CUNHA ONORATO, dando-lhe assim conhecimento de todo o conteúdo deste mandado judicial, das cópias anexas, que as recebeu, como contrafé, li, expliquei, ficou de tudo ciente, inclusive do prazo de que terá para se manifestar, tudo conforme sua assinatura no anverso do mandado. O referido é verdade e dou fé. Bauru, 21 de maio de 2023.

Número de Cotas: 01

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2023/024359-1, decorrido o prazo legal, sem a manifestação da executada, retornei ao endereço indicado, ou seja, **Rua Júlio Rodrigues nº 1-39** (no dia 31.05.23 às 15h:33min.), e aí sendo, DEIXEI de Proceder a Penhora e Avaliação de seus bens, tendo em vista, que a mesma, não permitiu a entrada deste Oficial de Justiça, a sua residência para assim proceder, sob a alegação que fará o parcelamento do referido débito, junto ao respectivo Cartório e por todo o exposto, baixo o presente mandado em Cartório, para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Bauru, 31 de maio de 2023

Número de Cotas: 01

Total de Cotas: 02



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Transcorreu prazo *in albis* para pagamento voluntário bem como do disposto no art. 916, §5º, CPC. Conforme despacho disponibilizado nos autos: "...Não sendo realizado o pagamento no prazo legal, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. " Prazo: 10 dias, sob pena de extinção pelo abandono da causa.

Nada Mais. Bauru, 31 de julho de 2023. Eu, \_\_\_\_, Osminde de Cássia Nunes de Toledo, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0587/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Transcorreu prazo in albis para pagamento voluntário bem como do disposto no art. 916, §5º, CPC. Conforme despacho disponibilizado nos autos: "...Não sendo realizado o pagamento no prazo legal, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. " Prazo: 10 dias, sob pena de extinção pelo abandono da causa."

Bauru, 1 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0587/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/08/2023. Considera-se a data de publicação em 03/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Teor do ato: "Transcorreu prazo in albis para pagamento voluntário bem como do disposto no art. 916, §5º, CPC. Conforme despacho disponibilizado nos autos: "...Não sendo realizado o pagamento no prazo legal, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. " Prazo: 10 dias, sob pena de extinção pelo abandono da causa."

Bauru, 2 de agosto de 2023.



---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo n. 1002613-54.2023.8.26.0071**

**Bruno Jardim Picoloto Me**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **Helena Aparecida Cunha Onorato**, vem, ante a V. Excelência, através de seu advogado subscritor, que diante da inércia da executada, que haja a penhora dos ativos financeiros via Sisbajud.

No mais, ainda em anexo a planilha atualizada do débito.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 3 de agosto de 2023.

**GUILHERME MIANI BISPO**  
**OAB/SP 343.313**

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: julho/2023

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 0,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 0,00% a.m.		
1		22/11/2022	250,00	259,47	0,00	0,00	0,00	259,47
2		22/01/2023	250,00	256,72	0,00	0,00	0,00	256,72
3		22/02/2023	250,00	255,54	0,00	0,00	0,00	255,54
4		22/03/2023	250,00	253,59	0,00	0,00	0,00	253,59
Subtotal							-----	R\$ 1.025,32
TOTAL GERAL							-----	R\$ 1.025,32



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14) 3232-1855,  
Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Renato da Silva Ribeiro**

Vistos.

O(a) exequente formula pedido de penhora on line.  
 Quanto à matéria o Novo Código de Processo Civil prevê:

**"Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução.**

**§ 1º No prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da resposta, de ofício, o juiz determinará o cancelamento de eventual indisponibilidade excessiva, o que deverá ser cumprido pela instituição financeira em igual prazo.**

**§ 2º Tornados indisponíveis os ativos financeiros do executado, este será intimado na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente.**

**§ 3º Incumbe ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que:**

**I - as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis;**

**II - ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros.**

**§ 4º Acolhida qualquer das arguições dos incisos I e II do § 3º, o juiz determinará o cancelamento de eventual indisponibilidade irregular ou excessiva, a ser cumprido pela instituição financeira em 24 (vinte e quatro) horas.**

**§ 5º Rejeitada ou não apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, devendo o juiz da execução determinar à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para conta vinculada ao juízo da execução.**

**§ 6º Realizado o pagamento da dívida por outro meio, o juiz determinará, imediatamente, por sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, a notificação da instituição financeira para que, em até 24 (vinte e**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14) 3232-1855,  
Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

quatro) horas, cancele a indisponibilidade.

**§ 7º As transmissões das ordens de indisponibilidade, de seu cancelamento e de determinação de penhora previstas neste artigo far-se-ão por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional.**

**§ 8º A instituição financeira será responsável pelos prejuízos causados ao executado em decorrência da indisponibilidade de ativos financeiros em valor superior ao indicado na execução ou pelo juiz, bem como na hipótese de não cancelamento da indisponibilidade no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando assim determinar o juiz".**

Também nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo – NSCGJ, na parte que trata do Juizados Especiais Cíveis, Seção XLII - Da execução Civil, está disciplinado que:

**"Art. 746. Informada a não satisfação da condenação definitiva ou o descumprimento do acordo, proceder-se-á à penhora on line ou expedir-se-á mandado de penhora, estimativa do valor do bem penhorado pelo oficial de justiça e intimação para apresentação de embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação da penhora, dispensada nova citação.**

**Parágrafo único. Localizados os bens e não encontrado o executado, será efetuada a penhora, independentemente de nova citação, devendo o executado ser intimado na forma do art. 19 da Lei nº 9.099/1995, dispensado o arresto.**

**Art. 747. Na execução de título extrajudicial, o executado será citado para pagar em 3 (três) dias. Verificado que o débito não foi satisfeito, será feita a penhora online ou expedido mandado de penhora e estimativa do valor do bem penhorado pelo oficial de justiça".**

Assim sendo, defiro a realização de tentativa de bloqueio-penhora on line sobre ativos financeiros do(a) executado(a).

Em caso de ocorrer excesso de bloqueio(valor superior ao crédito exequendo), determino, desde logo, o desbloqueio imediato.

Com a resposta do Bacenjud, se o caso, a serventia deverá liberar nos autos o protocolo de bloqueio e a resposta, bem como deverá retirar o sigilo da petição e da decisão, nos termos do Comunicado CG nº 2193/2019.

Providencie-se.

Dilig.

Bauru, 06 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230012755014
Data/hora de protocolamento:	17/08/2023 17:04
Número do processo:	1002613-54.2023.8.26.0071
Juiz solicitante do bloqueio:	RODRIGO OTÁVIO MACHADO DE MELO
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	30474867000140
Nome do autor/exequente da ação:	BRUNO JARDIM PICOLOTO ME
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações</b>
25911356813: HELENA APARECIDA DA CUNHA	R\$ 0,00

**Respostas**
**PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 AGO 2023 17:04	Bloqueio de Valores	RODRIGO OTÁVIO MACHADO DE MELO protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 1.025,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 AGO 2023 16:05

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 AGO 2023 17:04	Bloqueio de Valores	RODRIGO OTÁVIO MACHADO DE MELO protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 1.025,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 AGO 2023 06:07

## Respostas

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 AGO 2023 17:04	Bloqueio de Valores	RODRIGO OTÁVIO MACHADO DE MELO protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 1.025,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 AGO 2023 19:04

## AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 AGO 2023 17:04	Bloqueio de Valores	RODRIGO OTÁVIO MACHADO DE MELO protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 1.025,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 AGO 2023 18:27



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CONCLUSÃO**

Aos 21 de agosto de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a)**. José Renato da Silva Ribeiro. Eu **Thomás Efraim Santorsola**, Oficial Maior, digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1002613-54.2023.8.26.0071  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: Bruno Jardim Picoloto - Me  
 Executado: Helena Aparecida Cunha Onorato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Renato da Silva Ribeiro

**Vistos.**

Considerando que a penhora dos ativos financeiros da(s) parte(s) executada(s) restou infrutífera, no prazo de 15 dias, manifeste(m)-se a(s) parte(s) exequente(s) em termos de prosseguimento, sob pena de extinção.

Intime-se.

Bauru, 21 de agosto de 2023

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0629/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Considerando que a penhora dos ativos financeiros da(s) parte(s) executada(s) restou infrutífera, no prazo de 15 dias, manifeste(m)-se a(s) parte(s) exequente(s) em termos de prosseguimento, sob pena de extinção. Intime-se."

Bauru, 22 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0629/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/08/2023. Considera-se a data de publicação em 24/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Teor do ato: "Considerando que a penhora dos ativos financeiros da(s) parte(s) executada(s) restou infrutífera, no prazo de 15 dias, manifeste(m)-se a(s) parte(s) exequente(s) em termos de prosseguimento, sob pena de extinção. Intime-se."

Bauru, 23 de agosto de 2023.



---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo n. 1002613-54.2023.8.26.0071**

**Bruno Jardim Picoloto Me**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em relação a **Helena Aparecida Cunha Onorato**, vem, ante a V. Excelência, através de seu advogado subscritor, requerer a penhora via Arisp e Renajud.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 23 de agosto de 2023.

**GUILHERME MIANI BISPO**  
**OAB/SP 343.313**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA

Vistos,

Providencie-se a pesquisa da existência de bens em nome do(a) executado(a), via ARISP e RENAJUD, com a gratuidade, nos termos do artigo 54 da lei 9099/95.

Após o resultado, dê-se ciência à parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias.

Int.

Bauru, 24 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0640/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Providencie-se a pesquisa da existência de bens em nome do(a) executado(a), via ARISP e RENAJUD, com a gratuidade, nos termos do artigo 54 da lei 9099/95. Após o resultado, dê-se ciência à parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias. Int."

Bauru, 25 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0640/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/08/2023. Considera-se a data de publicação em 29/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Teor do ato: "Vistos, Providencie-se a pesquisa da existência de bens em nome do(a) executado(a), via ARISP e RENAJUD, com a gratuidade, nos termos do artigo 54 da lei 9099/95. Após o resultado, dê-se ciência à parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias. Int."

Bauru, 26 de agosto de 2023.



Restrições Judiciais  
Veículos Automot

Seja bem vindo,

EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

TJSP

26/08/2023 • 17h 09' 08" • 09:53

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	DFI3835		SP	I/FORD FIESTA STREET	2001	2002	HELENA APARECIDA DA CUNHA HONORATO	Não	
<input type="checkbox"/>	LVI5652		SP	VW/LOGUS GL	1994	1994	HELENA APARECIDA DA CUNHA	Sim	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.5.1  
SEBRAE/SP  
Ministério das Cidades

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO FONSECA BRANQUINHO, liberado nos autos em 26/08/2023 às 17:12. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002613-54.2023.8.26.0071 e código ykf5CvXc.

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

26/08/2023 - 17:09:19

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	DFI3835	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2001
<b>Chassi</b>	3FABP04A62M105378	<b>Marca/Modelo</b>	I/FORD FIESTA STREET	<b>Ano Modelo</b>	2002

## Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	HELENA APARECIDA DA CUNHA HONORATO	<b>CPF/CNPJ</b>	259.113.568-13
<b>Endereço</b>	R JULIO RODRIGUES, N° 00039, QD 1, JD FLORIDA - BAURU - SP, CEP: 17024-730		

## Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

26/08/2023 - 17:09:26

**Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	LVI5652	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1994
<b>Chassi</b>	9BWZZZ55ZRB455005	<b>Marca/Modelo</b>	VW/LOGUS GL	<b>Ano Modelo</b>	1994

**Dados da Comunicação de Venda**

<b>Nome</b>	LUCIMEIRE RODRIGUES	<b>CPF/CNPJ</b>	08.104.7770/0001-08
<b>Endereço</b>	AV JOSE HENRIQUE FERRAZ, Nº 00085, Q 12, JD FERRAZ - BAURU - SP, CEP: 17100-000		
<b>Data da Compra</b>	18/09/2008	<b>Data da Comunicação de Venda</b>	24/09/2008

**Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	HELENA APARECIDA DA CUNHA	<b>CPF/CNPJ</b>	259.113.568-13
<b>Endereço</b>	R JOSE LIMA GARCIA, Nº 00016, QD 01, NOBUJI NAGASAWA - BAURU - SP, CEP: 17100-000		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

26/08/2023 - 17:09:33

## Veículo/Informações RENAVAL

<b>Placa</b>	LVI5652	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1994
<b>Chassi</b>	9BWZZZ55ZRB455005	<b>Marca/Modelo</b>	VW/LOGUS GL	<b>Ano Modelo</b>	1994

## Restrições RENAVAL

ALIENACAO\_FIDUCIARIA

## Penhora Online

Solicitar Penhora  
Solicitar Certidões  
Usuários

Consultar Pedidos de Penhora  
Consultar Pedidos de Certidão

E-CPF: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO - 3417 XXXXXXX

[SAIB](#)

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CENTRAL - BAURUR - SÃO PAULO

## Pesquisar e pedir certidões

USUÁRIO: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO  
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 25911356813

## Escolha as comarcas onde deseja fazer a solicitação:

<input checked="" type="checkbox"/>	ADAMANTINA
<input checked="" type="checkbox"/>	AGUAÍ
<input checked="" type="checkbox"/>	ÁGUAS DE LINDÓIA
<input checked="" type="checkbox"/>	AGUDOS
<input checked="" type="checkbox"/>	ALTINÓPOLIS
<input checked="" type="checkbox"/>	AMERICANA
<input checked="" type="checkbox"/>	AMPARO

Selecionar todos

A consulta abrange as ocorrências registradas a partir de 1º de Janeiro de 1976 e não aponta eventuais títulos contraditórios em tramitação na serventia com relação aos documentos consultados. A resposta apresentada neste serviço não possui validade de certidão.

Li, e estou ciente.

VOLTAR CONTINUAR

## Penhora Eletrônica de Imóveis

Horário De Atendimento:

2ª à 6ª feira - das 8h30 às 17h30

Poder Judiciário - 11 3195-2293 - e-mail: penhoraonline@onr.org.br

Advogado - 11 3195-2290 - e-mail: servicedesk@onr.org.br

Termos de Uso e Proteção de Dados © 2022 Todos os direitos reservados

## Pesquisar e pedir certidões

USUÁRIO: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

CPF OU CNPJ PESQUISADO: 25911356813

**NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS ABAIXO OU NO BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.**

- Pesquisou e foram encontradas ocorrências no cartório (base atualizada).
- Pesquisou na base de dados desatualizada e foram encontradas ocorrências no cartório.
- Pesquisou na base de dados desatualizada e não foram encontradas ocorrências no cartório.
- Não pesquisou (o servidor está indisponível no momento).
- [Não foram encontradas ocorrências em 2 cartório\(s\) pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui.](#)

SELECIONAR TUDO

PROSSEGUIR

VOLTAR

IMPRIMIR



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CONCLUSÃO**

Aos 28 de agosto de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a). MARCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA**. Eu **Thomás Efraim Santorsola**, Oficial Maior, digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA**

Vistos.

Sobre o resultado das pesquisas RenaJud e Arisp, manifeste-se o exequente.

Int.

Bauru, 28 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0646/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Sobre o resultado das pesquisas RenaJud e Arisp, manifeste-se o exequente. Int."

Bauru, 28 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0646/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/08/2023. Considera-se a data de publicação em 30/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Teor do ato: "Vistos. Sobre o resultado das pesquisas RenaJud e Arisp, manifeste-se o exequente. Int."

Bauru, 29 de agosto de 2023.



---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo n. 1002613-54.2023.8.26.0071**

**Bruno Jardim Picoloto Me**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em relação a **Helena Aparecida Cunha Onorato**, vem, ante a V. Excelência, através de seu advogado subscritor, requerer a expedição de mandado para avaliação e constatação dos veículos descritos em fls. 54/57, além da restrição quanto a possibilidade de circulação e transferência.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 30 de agosto de 2023.

**GUILHERME MIANI BISPO**  
**OAB/SP 343.313**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CONCLUSÃO**

Aos 31 de agosto de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a). MARCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA**. Eu **Thomás Efraim Santorsola**, Oficial Maior, digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA**

Vistos.

Expeça-se o competente mandado para avaliação e constatação dos veículos indicados, observando-se as cautelas de estilo.

Dilig. Int.

Bauru, 31 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0662/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se o competente mandado para avaliação e constatação dos veículos indicados, observando-se as cautelas de estilo. Dilig. Int."

Bauru, 1 de setembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0662/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/09/2023. Considera-se a data de publicação em 05/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se o competente mandado para avaliação e constatação dos veículos indicados, observando-se as cautelas de estilo. Dilig. Int."

Bauru, 2 de setembro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **071.2023/056038-4**

Justiça Gratuita

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**Executado: HELENA APARECIDA CUNHA ONORATO**, Brasileira, CPF 25911356813, com endereço à Rua Julio Rodrigues Quadra, 1-39, Jardim Florida, CEP 17024-730, Bauru - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru, da Comarca de de Bauru, Dr(a). José Renato da Silva Ribeiro,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos veículos I/Ford Fiesta Street, ano/modelo 2001/2002, placa DFI3835 e VW/Logus GL, ano/modelo 1994/1994, placa LVI5652 do(a)(s) executado(a)(s) acima, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexo, bem como à sua **INTIMAÇÃO** da penhora realizada, ADVERTINDO-O de que poderá oferecer Embargos à Execução no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95.

**Obs:** as manifestações poderão ser enviadas para o e-mail bauru2jec@tjsp.jus.br.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Bauru, 04 de setembro de 2023. William Manfrinato, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**\*07120230560384\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **Nilton de Oliveira Apolinário (28564)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2023/056038-4 dirigi-me à Rua Júlio Rodrigues, 1-39, por diversas tentativas, em dias e horários distintos, inclusive finais de semana e em horários excepcionais, **deixando, contudo de proceder aos atos relativos a HELENA APARECIDA CUNHA ONORATO**, uma vez que o imóvel foi encontrado sempre fechado e os moradores locais consultados não souberam dar informações. Face ao exposto, e por já ter vencido prazo para o seu cumprimento, devolvo este respeitável mandado ao cartório para os devidos fins de direito.

Relatório de diligência		
Data	Horário	Resultado
02/10/2023	11h18	negativo
15/10/2023	19h15	negativo
22/10/2023	08h14	negativo
02/10/2023	11h44	negativo

O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 23 de novembro de 2023.

Número de Cotas: 01 cota.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
 Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)  
 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

### REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**

Comparece a executada nesta data, requerendo o que segue:

Neste ato informa que está desempregada e com problemas na coluna cervical, tem espondilite anquilosante e seu filho está na fila do transplante de córnea, não enxerga e também está desempregado, motivos pelos quais não tem condições de pagar o valor devido de uma só vez, sendo assim apresenta a seguinte proposta de acordo:

O pagamento do valor de **R\$ 1.026,00 em 10 parcelas de R\$ 102,60 cada uma**, a ser paga todo **dia 26**, sendo o primeiro pagamento para o mês de **dezembro/2023** e os demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou primeiro dia útil caso caia em final de semana ou feriado. Referidos pagamentos serão realizados através de **conta corrente ou poupança a ser informada (executada não trabalha com pix)**. Em caso de inadimplemento multa de 10% sobre o saldo residual e vencimento antecipado do valor devido.

Fica intimado ainda de que é proibido fazer depósito no caixa eletrônico através de envelope.

Requer a intimação da autora e a homologação da presente proposta.

Bauru, 28 de novembro de 2023.

---

**Helena Aparecida Cunha Onorato**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**REQUERIMENTO**

Processo Digital nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**

Comparece a executada nesta data, requerendo o que segue:

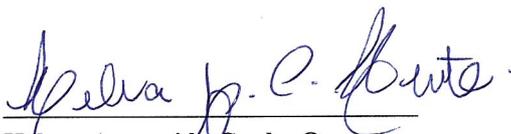
Neste ato informa que está desempregada e com problemas na coluna cervical, tem espondilite anquilosante e seu filho está na fila do transplante de córnea, não enxerga e também está desempregado, motivos pelos quais não tem condições de pagar o valor devido de uma só vez, sendo assim apresenta a seguinte proposta de acordo:

O pagamento do valor de **R\$ 1.026,00 em 10 parcelas de R\$ 102,60 cada uma**, a ser paga todo **dia 26**, sendo o primeiro pagamento para o mês de **dezembro/2023** e os demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou primeiro dia útil caso caia em final de semana ou feriado. Referidos pagamentos serão realizados através de **conta corrente ou poupança a ser informada (executada não trabalha com pix)**. Em caso de inadimplemento multa de 10% sobre o saldo residual e vencimento antecipado do valor devido.

Fica intimado ainda de que é proibido fazer depósito no caixa eletrônico através de envelope.

Requer a intimação da autora e a homologação da presente proposta.

Bauru, 28 de novembro de 2023.

  
Helena Aparecida Cunha Onorato



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CONCLUSÃO**

Aos 28 de novembro de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a)**. Marina Freire. Eu Edison Campiteli Real, Assistente Judiciário, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1002613-54.2023.8.26.0071  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: Bruno Jardim Picoloto - Me  
 Executado: Helena Aparecida Cunha Onorato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marina Freire

**Vistos.**

Fls. 71:  
 Manifeste-se parte exequente.  
 Dil. Int.

Bauru, 28 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0912/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 71: Manifeste-se parte exequente. Dil. Int."

Bauru, 29 de novembro de 2023.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0912/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/11/2023. Considera-se a data de publicação em 01/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Teor do ato: "Fls. 71: Manifeste-se parte exequente. Dil. Int."

Bauru, 30 de novembro de 2023.



---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo n. 1002613-54.2023.8.26.0071**

**Bruno Jardim Picoloto Me**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em relação a **Helena Aparecida Cunha Onorato**, vem, ante a V. Excelência, através de seu advogado subscritor, concordar com a proposta de acordo de fls. 71, bem como informa o exequente a conta bancária deste procurador para depósito. Banco do Brasil – Agência 6533-1 – Conta Corrente 142.128-X – Guilherme Miani Bispo – CPF 361.783.558-90

Sendo assim, requer a intimação da executada para que inicie o pagamento em 26/12/2023.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 6 de dezembro de 2023.

**GUILHERME MIANI BISPO**  
**OAB/SP 343.313**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Bela Vista

CEP: 17060-900 - Bauru - SP

Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**SENTENÇA**

Processo nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA**

Homologo por sentença, para que tenha eficácia de título executivo, o acordo firmado entre as partes, proposto as fls. 71 e aceito pelo exequente as fls. 75.

Declaro suspensa a execução pelo prazo concedido pelo(a) credor(a), para que o(a) devedor(a) cumpra voluntariamente a obrigação (Art. 922, CPC). Findo o prazo sem cumprimento da obrigação, manifeste-se o(a) exequente.

Fica intimada a executada para efetuar os pagamentos na conta informada pelo credor as fls. 75.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Bauru, 11 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ECR

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0956/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Homologo por sentença, para que tenha eficácia de título executivo, o acordo firmado entre as partes, proposto as fls. 71 e aceito pelo exequente as fls. 75. Declaro suspensa a execução pelo prazo concedido pelo(a) credor(a), para que o(a) devedor(a) cumpra voluntariamente a obrigação (Art. 922, CPC). Findo o prazo sem cumprimento da obrigação, manifeste-se o(a) exequente. Fica intimada a executada para efetuar os pagamentos na conta informada pelo credor as fls. 75. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Bauru, 14 de dezembro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-900 - **Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital n°: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**

Destinatário(a):  
 Helena Aparecida Cunha Onorato  
 Rua Julio Rodrigues Quadra, 1-39, Jardim Florida  
 Bauru-SP  
 CEP 17024-730

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** que o exequente concordou com a proposta de acordo, homologado conforme sentença: "Homologo por sentença, para que tenha eficácia de título executivo, o acordo firmado entre as partes, proposto as fls. 71 e aceito pelo exequente as fls. 75. Declaro suspensa a execução pelo prazo concedido pelo(a) credor(a), para que o(a) devedor(a) cumpra voluntariamente a obrigação (Art. 922, CPC). Findo o prazo sem cumprimento da obrigação, manifeste-se o(a) exequente. Fica intimada a executada para efetuar os pagamentos na conta informada pelo credor as fls. 75. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**Dados da contar:** Banco do Brasil – Agência 6533-1 – Conta Corrente 142.128-X – Guilherme Miani Bispo – CPF 361.783.558-90

**- R\$ 1.026,00 em 10 parcelas de R\$ 102,60 cada uma, a ser paga todo dia 26, sendo o primeiro pagamento para o mês de dezembro/2023 e**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 14 de dezembro de 2023. Viviane Emie Yamashita - Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0956/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/12/2023. Considera-se a data de publicação em 18/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Teor do ato: "Homologo por sentença, para que tenha eficácia de título executivo, o acordo firmado entre as partes, proposto as fls. 71 e aceito pelo exequente as fls. 75. Declaro suspensa a execução pelo prazo concedido pelo(a) credor(a), para que o(a) devedor(a) cumpra voluntariamente a obrigação (Art. 922, CPC). Findo o prazo sem cumprimento da obrigação, manifeste-se o(a) exequente. Fica intimada a executada para efetuar os pagamentos na conta informada pelo credor as fls. 75. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Bauru, 15 de dezembro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Bauru

Foro de Bauru

2ª Vara do Juizado Especial Cível

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Nome da Parte Ativa Seleccionada << Informação indisponível >>**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**

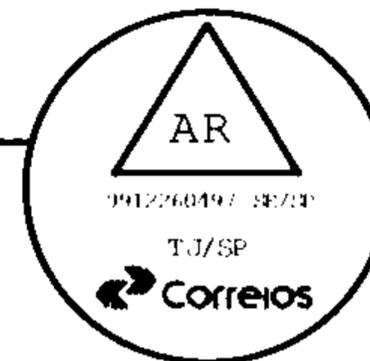
**C E R T I D ã O**

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV637558505BR**. Nada Mais. Bauru, 18 de dezembro de 2023.



Digital

20/12/2023  
LOTE: 174205



DESTINATÁRIO

Helena Aparecida Cunha Onorato

Rua Julio Rodrigues Quadra, 1-39, -, Jardim Florida

Bauru, SP

17024-730

AR637558505JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARMO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Paulo Sérgio Pimentel  
Matr. 14.493-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO REMETENTE

NOME LEGÍTIMO DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*Helena*

*Helena Aparecida de Cunha Onorato*

*28 / 12 / 23*

*32041805-8*



---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo n. 1002613-54.2023.8.26.0071**

**Bruno Jardim Picoloto Me**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em relação a **Helena Aparecida Cunha Onorato**, vem, ante a V. Excelência, através de seu advogado subscritor, informar que até o momento a executada não cumpriu com o acordo que ela mesmo propôs, inclusive sendo notificada pessoalmente para tanto (fls. 81).

Sendo assim, em razão aos princípios da celeridade e economicidade, requer o prosseguimento do feito por conta do descumprimento do acordo homologado em fls. 76, bem como que seja admitida a planilha em anexo com o pedido de bloqueio das contas bancárias (sisbajud) da executada.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 19 de janeiro de 2024.

**GUILHERME MIANI BISPO**  
**OAB/SP 343.313**

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: janeiro/2024

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios legais

Acréscimo de 10,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 10,00%	TOTAL
1		22/11/2022	250,00	262,05	36,70	29,88	328,63
2		22/01/2023	250,00	259,27	36,31	29,56	325,14
3		22/02/2023	250,00	258,08	36,15	29,42	323,65
4		22/03/2023	250,00	256,11	35,87	29,20	321,18
		<b>TOTAIS</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.035,51</b>	<b>145,03</b>	<b>118,05</b>	<b>1.298,59</b>
		<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 1.298,59</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.298,59</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14) 3232-1855,  
Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA**

Vistos.

O(a) exequente formula pedido de penhora on line.

Quanto à matéria o Novo Código de Processo Civil prevê:

**"Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução.**

**§ 1º No prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da resposta, de ofício, o juiz determinará o cancelamento de eventual indisponibilidade excessiva, o que deverá ser cumprido pela instituição financeira em igual prazo.**

**§ 2º Tornados indisponíveis os ativos financeiros do executado, este será intimado na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente.**

**§ 3º Incumbe ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que:**

**I - as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis;**

**II - ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros.**

**§ 4º Acolhida qualquer das arguições dos incisos I e II do § 3º, o juiz determinará o cancelamento de eventual indisponibilidade irregular ou excessiva, a ser cumprido pela instituição financeira em 24 (vinte e quatro) horas.**

**§ 5º Rejeitada ou não apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, devendo o juiz da execução determinar à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para conta vinculada ao juízo da execução.**

**§ 6º Realizado o pagamento da dívida por outro meio, o juiz determinará, imediatamente, por sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, a notificação da instituição financeira para que, em até 24 (vinte e**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14) 3232-1855,  
Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

quatro) horas, cancele a indisponibilidade.

**§ 7º As transmissões das ordens de indisponibilidade, de seu cancelamento e de determinação de penhora previstas neste artigo far-se-ão por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional.**

**§ 8º A instituição financeira será responsável pelos prejuízos causados ao executado em decorrência da indisponibilidade de ativos financeiros em valor superior ao indicado na execução ou pelo juiz, bem como na hipótese de não cancelamento da indisponibilidade no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando assim determinar o juiz".**

Também nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo – NSCGJ, na parte que trata do Juizados Especiais Cíveis, Seção XLII - Da execução Civil, está disciplinado que:

**"Art. 746. Informada a não satisfação da condenação definitiva ou o descumprimento do acordo, proceder-se-á à penhora on line ou expedir-se-á mandado de penhora, estimativa do valor do bem penhorado pelo oficial de justiça e intimação para apresentação de embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação da penhora, dispensada nova citação.**

**Parágrafo único. Localizados os bens e não encontrado o executado, será efetuada a penhora, independentemente de nova citação, devendo o executado ser intimado na forma do art. 19 da Lei nº 9.099/1995, dispensado o arresto.**

**Art. 747. Na execução de título extrajudicial, o executado será citado para pagar em 3 (três) dias. Verificado que o débito não foi satisfeito, será feita a penhora online ou expedido mandado de penhora e estimativa do valor do bem penhorado pelo oficial de justiça".**

Assim sendo, defiro a realização de tentativa de bloqueio-penhora on line sobre ativos financeiros do(a) executado(a).

Em caso de ocorrer excesso de bloqueio(valor superior ao crédito exequendo), determino, desde logo, o desbloqueio imediato.

Com a resposta do Bacenjud, se o caso, a serventia deverá liberar nos autos o protocolo de bloqueio e a resposta, bem como deverá retirar o sigilo da petição e da decisão, nos termos do Comunicado CG nº 2193/2019.

Providencie-se.

Dilig.

Bauru, 24 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**

**Dados do Bloqueio**

**Situação da solicitação:** Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20240001892452  
**Data/hora de protocolamento:** 09/02/2024 16:16  
**Número do processo:** 1002613-54.2023.8.26.0071  
**Juiz solicitante do bloqueio:** RODRIGO OTÁVIO MACHADO DE MELO  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 30474867000140  
**Nome do autor/exequente da ação:** BRUNO JARDIM PICOLOTO ME  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Não  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b> 25911356813: HELENA APARECIDA DA CUNHA	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b> R\$ 0,00
--	--

**Respostas**

**PICPAY**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 FEV 2024 16:16	Bloqueio de Valores	RODRIGO OTÁVIO MACHADO DE MELO protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 1.298,59	(98) Não-Resposta	-	15 FEV 2024 07:35
15 FEV 2024 15:58	Bloqueio de Valores (cancelamento)	RODRIGO OTÁVIO MACHADO DE MELO	R\$ 1.298,59	Não enviada	R\$ 0,00	-

**BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

## Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 FEV 2024 16:16	Bloqueio de Valores	RODRIGO OTÁVIO MACHADO DE MELO protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 1.298,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 FEV 2024 06:00

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 FEV 2024 16:16	Bloqueio de Valores	RODRIGO OTÁVIO MACHADO DE MELO protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 1.298,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 FEV 2024 18:53

## PAGUEVELOZ IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 FEV 2024 16:16	Bloqueio de Valores	RODRIGO OTÁVIO MACHADO DE MELO protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 1.298,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 FEV 2024 18:41

## AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 FEV 2024 16:16	Bloqueio de Valores	RODRIGO OTÁVIO MACHADO DE MELO protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 1.298,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 FEV 2024 18:24

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CONCLUSÃO**

Aos 15 de fevereiro de 2024, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a).** Rodrigo Otávio Machado de Melo. Eu Edison Campiteli Real, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1002613-54.2023.8.26.0071  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
Exequente: Bruno Jardim Picoloto - Me  
Executado: Helena Aparecida Cunha Onorato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo

**Vistos.**

Considerando que a penhora dos ativos financeiros da(s) parte(s) executada(s) restou infrutífera, no prazo de 15 dias, manifeste(m)-se a(s) parte(s) exequente(s) em termos de prosseguimento, sob pena de extinção.

Intime-se.

Bauru, 15 de fevereiro de 2024

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0071/2024, encaminhada para publicação.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Considerando que a penhora dos ativos financeiros da(s) parte(s) executada(s) restou infrutífera, no prazo de 15 dias, manifeste(m)-se a(s) parte(s) exequente(s) em termos de prosseguimento, sob pena de extinção. Intime-se."

Bauru, 16 de fevereiro de 2024.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0071/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/02/2024. Considera-se a data de publicação em 20/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Teor do ato: "Considerando que a penhora dos ativos financeiros da(s) parte(s) executada(s) restou infrutífera, no prazo de 15 dias, manifeste(m)-se a(s) parte(s) exequente(s) em termos de prosseguimento, sob pena de extinção. Intime-se."

Bauru, 17 de fevereiro de 2024.



---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo n. 1002613-54.2023.8.26.0071**

**Bruno Jardim Picoloto Me**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em relação a **Helena Aparecida Cunha Onorato**, vem, ante a V. Excelência, através de seu advogado subscritor, requerer que seja deferida a penhora de veículos pelo sistema RENAJUD, inclusive e com fundamento ao princípio da celeridade processual, que haja a diligência do Sr. Oficial de Justiça à residência da executada para que promova a penhora de eventuais bens que lá guarnecem. Refiro o endereço da executada tal como lançado em fls. 37.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 22 de fevereiro de 2024.

**GUILHERME MIANI BISPO**  
**OAB/SP 343.313**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BAURU  
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP -  
E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 29 de fevereiro de 2024, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito,  
Dr. Rodrigo Otávio Machado de Melo. Eu, Edison Campiteli Real, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

**DESPACHO**

Processo: 1002613-54.2023.8.26.0071 - Execução de Título  
Extrajudicial  
Exequente: Bruno Jardim Picoloto - Me  
Executado: Helena Aparecida Cunha Onorato

Juiz(a) de Direito Dr(a): Rodrigo Otávio Machado de Melo

Vistos.

Defiro a pesquisa de veículos, através do sistema RENAJUD, providenciando-se.

Dilig.

Bauru, 29 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0109/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a pesquisa de veículos, através do sistema RENAJUD, providenciando-se. Dilig."

Bauru, 1 de março de 2024.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0109/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/03/2024. Considera-se a data de publicação em 05/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a pesquisa de veículos, através do sistema RENAJUD, providenciando-se. Dilig."

Bauru, 2 de março de 2024.

Pesquisa de veículos (Informe 1 ou mais campos)

Número Processo

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Pesquisar

Limpar

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrição	Detalhes
<input type="checkbox"/>	LVI5652		SP	VW/LOGUS GL	1994	1994	HELENA APARECIDA DA CUNHA	SIM	
<input type="checkbox"/>	DFI3835		SP	I/FORD FIESTA STREET	2001	2002	HELENA APARECIDA DA CUNHA HONORATO	NÃO	

Inserir Restrição

**RENAJUD - Veículo**

## Dados do Veículo

**Placa**

LVI5652

**Placa Anterior****Marca/Modelo**

VW/LOGUS GL

**Chassi**

9BWZZZ55ZRB455005

**Ano Fabricação**

1994

**Ano Modelo**

1994

## Dados do Proprietário

**Nome**

HELENA APARECIDA DA CUNHA

**CPF/CNPJ**

259.113.568-13

**Endereço**

R JOSE LIMA GARCIA, Nº 00016, QD 01, NOBUJI NAGASAWA - BAURU, CEP 17100000

## Restrições RENAVAN

- ▶ COMUNICACAO\_DE\_VENDA
- ▶ ALIENACAO\_FIDUCIARIA\_FILE\_VEICULOS

## Restrições RENAJUD

Fechar

**RENAJUD - Veículo**

## Dados do Veículo

**Placa**

DFI3835

**Placa Anterior****Marca/Modelo**

I/FORD FIESTA STREET

**Chassi**

3FABP04A62M105378

**Ano Fabricação**

2001

**Ano Modelo**

2002

## Dados do Proprietário

**Nome**

HELENA APARECIDA DA CUNHA HONORATO

**CPF/CNPJ**

259.113.568-13

**Endereço**

R JULIO RODRIGUES, Nº 00039, QD 1, JD FLORIDA - BAURU, CEP 17024730

## Restrições RENAJUD

Fechar

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CONCLUSÃO**

Aos 07 de março de 2024, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a).** Rodrigo Otávio Machado de Melo. Eu Edison Campiteli Real, Chefe de Seção Judiciário, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1002613-54.2023.8.26.0071  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
Exequente: Bruno Jardim Picoloto - Me  
Executado: Helena Aparecida Cunha Onorato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo

Vistos.

Diante do retorno das pesquisas solicitadas, manifeste-se a parte exequente indicando meios para satisfação do crédito, sob pena de extinção do feito. Prazo de dez dias.

Dil.Int.

Bauru, 07 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0133/2024, encaminhada para publicação.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante do retorno das pesquisas solicitadas, manifeste-se a parte exequente indicando meios para satisfação do crédito, sob pena de extinção do feito. Prazo de dez dias. Dil.Int."

Bauru, 8 de março de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0133/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/03/2024. Considera-se a data de publicação em 12/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante do retorno das pesquisas solicitadas, manifeste-se a parte exequente indicando meios para satisfação do crédito, sob pena de extinção do feito. Prazo de dez dias. Dil.Int."

Bauru, 9 de março de 2024.



---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo n. 1002613-54.2023.8.26.0071**

**Bruno Jardim Picoloto Me**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em relação a **Helena Aparecida Cunha Onorato**, vem, ante a V. Excelência, através de seu advogado subscritor, que diante da resposta do ofício, requerer o bloqueio do veículo de fls. 97, uma vez que aparentemente é quitado e não possui restrição.

Em continuidade, requer a expedição de mandado de penhora e avaliação ao endereço da AR-positiva de fls. 81.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 19 de março de 2024.

**GUILHERME MIANI BISPO**  
**OAB/SP 343.313**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CONCLUSÃO**

Aos 22 de março de 2024, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a).** Rodrigo Otávio Machado de Melo. Eu Edison Campiteli Real, Chefe de Seção Judiciário, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1002613-54.2023.8.26.0071  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
Exequente: Bruno Jardim Picoloto - Me  
Executado: Helena Aparecida Cunha Onorato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo

Vistos.

Fls. 101:

Efetue-se o bloqueio para transferência do veículo FORD FIESTA STREET, conforme indicado.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação do veículo para garantia do débito exequendo, ficando deferidos os benefícios do artigo 212, §§1º e 2º do CPC, bem como reforço policial, se necessário.

Dil. Int.

Bauru, 22 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0183/2024, encaminhada para publicação.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 101: Efetue-se o bloqueio para transferência do veículo FORD FIESTA STREET, conforme indicado. Expeça-se mandado de penhora e avaliação do veículo para garantia do débito exequendo, ficando deferidos os benefícios do artigo 212, §§1º e 2º do CPC, bem como reforço policial, se necessário. Dil. Int."

Bauru, 25 de março de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0183/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/03/2024. Considera-se a data de publicação em 27/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

28/03/2024 - Endoenças (Provimento CSM nº 2.728/2023) - Prorrogação

29/03/2024 - Sexta-Feira Santa - Prorrogação

Advogado

Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Teor do ato: "Fls. 101: Efetue-se o bloqueio para transferência do veículo FORD FIESTA STREET, conforme indicado. Expeça-se mandado de penhora e avaliação do veículo para garantia do débito exequendo, ficando deferidos os benefícios do artigo 212, §§1º e 2º do CPC, bem como reforço policial, se necessário. Dil. Int."

Bauru, 26 de março de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **071.2024/019626-0**

Justiça Gratuita

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**Executado: HELENA APARECIDA CUNHA ONORATO**, Brasileira, CPF 25911356813, com endereço à Rua Julio Rodrigues Quadra, 1-39, Jardim Florida, CEP 17024-730, Bauru - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru, da Comarca de de Bauru, Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** do veículo FORD FIESTA STREET, placa DFI3835, ano 2001, modelo 2002 do(a)s executado(a)s acima, tantos quanto bastem para garantir a execução de R\$ 1.298,59 bem como à sua **INTIMAÇÃO** da penhora realizada, ADVERTINDO-O de que poderá oferecer Embargos à Execução no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95.

**Deferidos os benefícios do artigo 212, §§1º e 2º do CPC, bem como reforço policial, se necessário.**

**Obs:** as manifestações poderão ser enviadas para o e-mail bauru2jec@tjsp.jus.br.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Bauru, 26 de março de 2024. William Manfrinato, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 1.011, VIII, das NSCGJ:** “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**\*07120240196260\***

1002613-54.2023.8.26.0071

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

### Dados do Processo

**Tribunal**

TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO

**Órgão Judiciário**

2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU

**Juiz**

RODRIGO OTÁVIO MACHADO DE MELO

**Número do Processo**

1002613-54.2023.8.26.0071

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Observação
✓ DFI3835	SP	I/FORD FIESTA STREET	HELENA APARECIDA DA CUNHA HONORATO	TRANSFERENCIA	

Imprimir

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****FORO DE BAURU****2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi ao bloqueio do veículo mencionado às fls. 97 (placa DFI3835) para transferência, conforme fls. 102 e 106. Nada Mais. Bauru, 15 de abril de 2024. Eu, \_\_\_\_, Eduardo Fonseca Branquinho, Escrevente Técnico Judiciário.

0104



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **071.2024/019626-0**

Justiça Gratuita

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**Executado: HELENA APARECIDA CUNHA ONORATO**, Brasileira, CPF 25911356813, com endereço à Rua Julio Rodrigues Quadra, 1-39, Jardim Florida, CEP 17024-730, Bauru - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru, da Comarca de de Bauru, Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** do veículo FORD FIESTA STREET, placa DFI3835, ano 2001, modelo 2002 do(a)s executado(a)s acima, tantos quanto bastem para garantir a execução de R\$ 1.298,59 bem como à sua **INTIMAÇÃO** da penhora realizada, ADVERTINDO-O de que poderá oferecer Embargos à Execução no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95.

Deferidos os benefícios do artigo 212, §§1º e 2º do CPC, bem como reforço policial, se necessário.

Obs: as manifestações poderão ser enviadas para o e-mail bauru2jec@tjsp.jus.br.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Bauru, 26 de março de 2024. William Manfrinato, Coordenador.

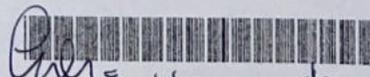
**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 1.011, VIII, das NSCGJ:** "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

\* Helena Aparecida de  
 21/04/24  
 1004



1002613-54.2023.8.26.0071

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILLIAM MANFRINATO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/essaj>, informe o processo 1002613-54.2023.8.26.0071 e código FRuv227w.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILTON DE OLIVEIRA APOLINARIO, liberado nos autos em 04/06/2024 às 10:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002613-54.2023.8.26.0071 e código fYrC4hs.

AUTO DE Penhora e Avaliação

2ª Vara do Juizado Especial Civil DA COMARCA DE BAURU.

Autos 1002613-54.2023.0071

Mandado 071.2024/019626-0

Exequente: Severo Jardim Picoloto - ME

Executado: Helena Aparecida Cunha Onorato

No dia 24 de Abril de 2024 às 14h30, junto ao endereço:

Rua Julio Lodrigos, 1-39, Bauru - SP

procedi a ordem de Penhora e Avaliação dos seguintes bens:

Um veículo automotor da marca Ford, modelo Fiesta Street com placa DF13835, ano de fabricação 2001 e modelo 2002, avaliado em R\$ 11.340,00 (ONZE MIL, trezentos e quarenta reais), segundo consulta realizada à tabela FIPE, nesta data.

*[The following section of the document is crossed out with diagonal blue lines.]*

Após realizada a ordem como consta no respectivo auto, depois os bens nas mãos da seguinte pessoa:

Nome: Helena APARECIDA CUNHA ONORATO

RG: \_\_\_\_\_ CPF: 259.11356813

Cargo: \_\_\_\_\_

End. Res: Rua Julio Lodrigos, 1-39, JD FLORIDA, BAURU - SP

Nilton de Oliveira Apolinário  
Oficial de Justiça

Spencer P. C. Porto  
Depositário

OFICIAL DE JUSTIÇA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILTON DE OLIVEIRA APOLINARIO, liberado nos autos em 04/06/2024 às 10:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002613-54.2023.8.26.0071 e código qLquarX1.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
 Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Nilton de Oliveira Apolinário (28564)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2024/019626-0 no dia 24/04/2024 às 10h01, dirigi-me à Rua Júlio Rodrigues, e ali sendo procedi a penhora do bem descrito neste mandado, nos termos do auto de penhora que este acompanha e desde já é parte integrante. Certifico ainda que, ato contínuo, intimei HELENA APARECIDA CUNHA ONORATO, que exarou sua nota, recebeu cópia do mandado e bem ciente ficou do inteiro teor.

O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 22 de maio de 2024.

Número de Cotas: 01 cota.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Tendo transcorrido *in albis* prazo sem apresentação de embargos à penhora, manifeste-se a parte autora em prosseguimento do feito.

Prazo: 10 dias, sob pena de extinção.

Nada Mais. Bauru, 28 de agosto de 2024. Eu, \_\_\_\_, Osminde de Cássia Nunes de Toledo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0648/2024, encaminhada para publicação.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Tendo transcorrido in albis prazo sem apresentação de embargos à penhora, manifeste-se a parte autora em prosseguimento do feito. Prazo: 10 dias, sob pena de extinção."

Bauru, 29 de agosto de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0648/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2024. Considera-se a data de publicação em 02/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Teor do ato: "Tendo transcorrido in albis prazo sem apresentação de embargos à penhora, manifeste-se a parte autora em prosseguimento do feito. Prazo: 10 dias, sob pena de extinção."

Bauru, 30 de agosto de 2024.



---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo n. 1002613-54.2023.8.26.0071**

**Bruno Jardim Picoloto Me**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em relação a **Helena Aparecida Cunha Onorato**, vem, ante a V. Excelência, através de seu advogado subscritor, requerer a remessa do bem penhorado para hasta.

Sem prejuízo quanto ao pedido anterior, que haja nova penhora dos ativos financeiros na modalidade 'teimosinha', conforme valor atualizado em anexo.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 12 de setembro de 2024.

**GUILHERME MIANI BISPO**  
**OAB/SP 343.313**

**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

Data de atualização dos valores: setembro/2024  
 Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)  
 Juros moratórios legais  
 Acréscimo de 10,00% referente a multa.  
 Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 10,00%	TOTAL
1		22/11/2022	250,00	269,39	59,34	32,87	361,60
2		22/01/2023	250,00	266,53	58,71	32,52	357,76
3		22/02/2023	250,00	255,31	58,44	32,38	356,13
4		22/03/2023	250,00	263,28	57,99	32,13	353,40
		<b>TOTAIS</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.064,51</b>	<b>234,48</b>	<b>129,90</b>	<b>1.428,89</b>
		<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 1.428,89</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.428,89</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME MIANI BISPO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2024 às 00:27, sob o número WBRU24703304465. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002613-54.2023.8.26.0071 e código g1eIUC74.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
Exequente: **Bruno Jardim Picoloto - Me**  
Executado: **Helena Aparecida Cunha Onorato**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo

**Vistos.**

Anote-se a penhora no prontuário do veículo.

Observado o auto de penhora de fls. 109, fixo o valor da avaliação do bem constrito em **R\$ 11.340,00**.

Desse modo, nomeio a empresa gestora LANCE JUDICIAL ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), devidamente credenciada no E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na modalidade virtual, que deverá ser intimada a apresentar a minuta de edital que, após conferência, será afixado no local de costume e providenciar a intimação do executado(a)s e eventual companheiro(a).

Ato contínuo, serão designados 1º e 2º leilão/praça do bem penhorado.

Fixo desde já a contraprestação para o trabalho do gestor, em 5% do valor da arrematação. A comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17, Prov. CSM nº 1625/09).

O procedimento deve observar o disposto no Provimento CSM nº 1625/09.

Todos os atos e custos referentes ao procedimento da alienação judicial eletrônico são de responsabilidade exclusiva do gestor nomeado.

Devem constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 886 do Código de Processo Civil, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamentos, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado.

Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como aplicável os

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

Se o credor não tiver optado pela adjudicação do bem (art. 876 do C.P.C.), participará das hastas públicas e pregões na forma da lei em igualdade de condições com demais licitantes, dispensando-se, porém, a exibição do preço até o valor atualizado do débito.

Eventual valor excedente deverá ser depositado em 24 horas, além da comissão do gestor.

Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo o gestor nomeado deve trazer o auto respectivo, acompanhado de prova de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pelo provimento (publicação de edital, intimações, etc), demonstrando a regularidade e validade do processo efetuado.

Intime-se.

Bauru, 18 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0711/2024, encaminhada para publicação.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Anote-se a penhora no prontuário do veículo. Observado o auto de penhora de fls. 109, fixo o valor da avaliação do bem constrito em R\$ 11.340,00. Desse modo, nomeio a empresa gestora LANCE JUDICIAL ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), devidamente credenciada no E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na modalidade virtual, que deverá ser intimada a apresentar a minuta de edital que, após conferência, será afixado no local de costume e providenciar a intimação do executado(a)(s) e eventual companheiro(a). Ato contínuo, serão designados 1º e 2º leilão/praça do bem penhorado. Fixo desde já a contraprestação para o trabalho do gestor, em 5% do valor da arrematação. A comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17, Prov. CSM nº 1625/09). O procedimento deve observar o disposto no Provimento CSM nº 1625/09. Todos os atos e custos referentes ao procedimento da alienação judicial eletrônico são de responsabilidade exclusiva do gestor nomeado. Devem constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 886 do Código de Processo Civil, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamentos, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como aplicável os termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Se o credor não tiver optado pela adjudicação do bem (art. 876 do C.P.C.), participará das hastas públicas e pregões na forma da lei em igualdade de condições com demais licitantes, dispensando-se, porém, a exibição do preço até o valor atualizado do débito. Eventual valor excedente deverá ser depositado em 24 horas, além da comissão do gestor. Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo o gestor nomeado deve trazer o auto respectivo, acompanhado de prova de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pelo provimento (publicação de edital, intimações, etc), demonstrando a regularidade e validade do processo efetuado. Intime-se."

Bauru, 19 de setembro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0711/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/09/2024. Considera-se a data de publicação em 23/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Guilherme Miani Bispo (OAB 343313/SP)

Teor do ato: "Vistos. Anote-se a penhora no prontuário do veículo. Observado o auto de penhora de fls. 109, fixo o valor da avaliação do bem constrito em R\$ 11.340,00. Desse modo, nomeio a empresa gestora LANCE JUDICIAL ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), devidamente credenciada no E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na modalidade virtual, que deverá ser intimada a apresentar a minuta de edital que, após conferência, será afixado no local de costume e providenciar a intimação do executado(a)(s) e eventual companheiro(a). Ato contínuo, serão designados 1º e 2º leilão/prança do bem penhorado. Fixo desde já a contraprestação para o trabalho do gestor, em 5% do valor da arrematação. A comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17, Prov. CSM nº 1625/09). O procedimento deve observar o disposto no Provimento CSM nº 1625/09. Todos os atos e custos referentes ao procedimento da alienação judicial eletrônico são de responsabilidade exclusiva do gestor nomeado. Devem constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 886 do Código de Processo Civil, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamentos, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como aplicável os termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Se o credor não tiver optado pela adjudicação do bem (art. 876 do C.P.C.), participará das hastas públicas e pregões na forma da lei em igualdade de condições com demais licitantes, dispensando-se, porém, a exibição do preço até o valor atualizado do débito. Eventual valor excedente deverá ser depositado em 24 horas, além da comissão do gestor. Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo o gestor nomeado deve trazer o auto respectivo, acompanhado de prova de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pelo provimento (publicação de edital, intimações, etc), demonstrando a regularidade e validade do processo efetuado. Intime-se."

Bauru, 20 de setembro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU – SP**

Processo nº: **1002613-54.2023.8.26.0071**

**Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

**GRUPO  
LANCE**

Início do 1º Leilão: 04/11/2024 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 07/11/2024 às 14:20

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

**GRUPO  
LANCE**

Início do 2º Leilão: 07/11/2024 às 14:20

Encerramento do 2º Leilão: 28/11/2024 às 14:20

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

**Diante disso requer:**

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br).

**GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM**



Termos em que, pede deferimento.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
OAB/SP 306.683





## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta, 20 de setembro de 2024.

**Daniel Melo Cruz**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1125**

